



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sudeste I
Gerência Executiva São José do Rio Preto

OFÍCIO SEI Nº 177/2026/GEXSRP - SRSE-I/SRSE-I-INSS

São José do Rio Preto, 14 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Daniel David - Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga
Praça Vereador Viana Filho, s/n
Rua Venezuela, 3819
CEP: 15.502-105 - Vila América - Votuporanga/SP



Assunto: Convite para participação do projeto INCLUSÃO INSS.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI nº 35014.010433/2026-46.

Senhor Presidente da Câmara,

1. O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio de sua Gerência Executiva em São José do Rio Preto, tem a honra de convidar este Município a participar do **Projeto INCLUSÃO INSS**, iniciativa instituída pela Portaria DTI/INSS nº 139, de 12 de setembro de 2025, em consonância com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI).
2. O projeto tem como objetivo **promover o acesso equitativo ao Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, especialmente voltado a crianças e jovens neurodivergentes matriculados na rede pública de ensino, por

meio de uma estratégia de **busca ativa**, na qual o INSS se desloca até a população em situação de vulnerabilidade social que, muitas vezes, enfrenta dificuldades para acessar os serviços previdenciários.

3. A iniciativa teve início em 2025, na Região Nordeste, sob a denominação “Inclusão Nordeste”, alcançando resultados expressivos na ampliação do acesso a direitos sociais. Diante do êxito obtido, o projeto foi ampliado para todo o território nacional, passando a denominar-se **INCLUSÃO INSS**, consolidando-se como uma importante ação interinstitucional de cidadania, acolhimento e garantia de direitos.

4. A execução do projeto envolve atuação integrada entre diversas áreas do INSS — incluindo Superintendências Regionais, Gerências Executivas e a Perícia Médica Federal — em parceria com os municípios participantes. Nesse contexto, a colaboração desta Câmara Municipal é fundamental, especialmente por meio das seguintes ações:

a) Prefeitura/Câmara Municipal:

Disponibilização de espaço físico adequado, com acessibilidade, infraestrutura tecnológica e de rede, bem como número de salas compatível com a demanda de atendimentos;

b) Secretaria Municipal de Educação:

Encaminhamento à Gerência Executiva de listagem contendo nome completo, data de nascimento e CPF **dos alunos da rede pública identificados como pessoas com neurodivergência;**

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Realização de ações de orientação às famílias acerca do BPC, incluindo apoio para inscrição ou atualização no Cadastro Único (CadÚnico), bem como encaminhamento para atualização biométrica (documentação civil e cadastro eleitoral dos responsáveis).

5. Considerando a abrangência e relevância da ação, a definição da estrutura necessária para atendimento no Município dependerá de avaliação prévia, a partir da manifestação de interesse na participação do projeto e do envio da listagem mencionada.

6. Na sequência, serão realizadas reuniões técnicas (presenciais ou por videoconferência) entre as equipes do INSS e do Município, com vistas ao alinhamento dos fluxos operacionais e preparação para a execução dos atendimentos.

7. Nesse sentido, e reconhecendo o compromisso dessa Prefeitura com a inclusão e o atendimento à pessoa com deficiência, especialmente no campo do transtorno do espectro autista e demais neurodivergências, reiteramos o convite para sua participação nesta relevante ação.

8. Conforme contato telefônico previamente realizado com a Câmara Municipal de Votuporanga, foi sugerida a data de **03 de julho de 2026**, às **09h**, para realização da ação na **Câmara Municipal de Votuporanga**.

9. Para o adequado andamento dos trabalhos, solicitamos:

- A indicação de um **ponto focal** (nome e contato) para interlocução com a equipe do INSS;
- O encaminhamento da **lista de alunos neurodivergentes da rede pública**, em formato Excel, contendo nome completo, data de nascimento e CPF, para o e-mail: **gexsrp@inss.gov.br**

Ex.:

	A	B	C
1	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF
2			
3			
4			
5			
6			
7			

Identificação do arquivo: "Nome do Município – Projeto Inclusão"

10. Para mais informações sobre o projeto, suas etapas e resultados já alcançados em outros municípios, disponibilizamos o acesso à página institucional do INSS:

<https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/projeto-inclusao-inss>

11. Cientes da relevância social desta iniciativa, contamos com o apoio dessa Câmara Municipal, para fortalecer a promoção de direitos e a inclusão social das pessoas com deficiência.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

TÂNIA MARA EPIPHÂNIO SOARES

Gerente Executivo do INSS em São José do Rio Preto



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA EPIPHANIO SOARES, Gerente Executivo**, em 12/06/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25373143** e o código CRC **79CBF911**.

GEXSRP - SRSE-I – BADY BASSITT, 3268 - 3º ANDAR – São José do Rio Preto – SP – CEP 15025-000

E-mail: gexsrp@inss.gov.br - <http://www.inss.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.010433/2026-46

SEI nº 25373143